



DECRETO N ° 3.220/2022

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal no dia **24 de outubro de 2022**, segunda-feira, será das **07:30 horas às 11:30 horas**, por ocasião de evento alusivo ao dia do Servidor Público que acontecerá no turno da tarde.

Parágrafo único – Ficam convocados os servidores Públicos Municipais a comparecer no Salão Paroquial a partir das 13 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais da Secretaria de Saúde e o Setor de abastecimento de água ficam mantidos através de regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 21 de outubro de 2022.

José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal